



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de março de 2026
OEP/084/2026

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 02/2026 de autoria do vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Junior, que nos fora enviado, bem como ao Departamento de Gestão de Pessoas, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 54563/2026 - 18/03/2026 16:49



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de março/2026.

OFICIO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 02/2026 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – VEREADOR PROF. DR. ANTÔNIO GANDINI JÚNIOR - PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V. Excelência., conforme Requerimento nº 02/2026, datado de 05/01/2026, de autoria do nobre Vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior, **referente a esclarecimentos do Setor de Imobilização Ortopédica.** Sendo assim, temos a relatar o que segue:

A fim de elucidar os questionamentos do nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, PROCEDEMOS o envio dos esclarecimentos:

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Sim. A escala é de segunda a domingo, respeitando as devidas folgas;

3. Caso haja necessidade da realização de plantões extras, é dispensado o pagamento das horas suplementares;

5. Sim;

9. Sim;

10. Sim, de acordo com a necessidade do setor (vide resposta do quesito 14);

11. Não, sem previsão dessa possibilidade;

12. O Setor não possui demanda reprimida;

14. Através do Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) do Hospital Municipal de Bebedouro, dispositivo estratégico da Política Nacional de Humanização (PNH/HumanizaSUS), criado para intervir diretamente na melhoria das condições de trabalho e conseqüentemente na qualidade da assistência em saúde. Sendo um espaço coletivo, participativo e multiprofissional, unindo colaboradores e gestores para tornar o atendimento mais acolhedor, humanizado e eficiente, garantindo dignidade aos pacientes e valorização dos profissionais.

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que preciso for.

Atenciosamente,

ANA PAULA TILLELI MARQUES CATUNDA
Secretária Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretária Municipal de Saúde
de Bebedouro
CPF 144.545.008-94

SORAIA TERESINHA COELHO
Coordenação Setor Jurídico / Secretaria Municipal de
Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.
LUCAS GIBIN SEREN
Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Bebedouro-SP, 09 de fevereiro de 2026

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Serem
Prefeito do Município de Bebedouro-SP

Exmo. Sr. Prefeito:

A fim de lhe proporcionar subsídios para resposta adequada ao **Requerimento nº 2/2026** de autoria do Exmo. Sr. Vereador Prof. Dr. Antônio Gandini Junior, sirvo-me deste para, no que compete a este Departamento, prestar as seguintes informações:

Item 1: Depende. Se o servidor ingressar no serviço público através de Concurso Público o regime jurídico é o estatutário. Se for contratado temporariamente é regime administrativo. Não há nenhum tipo de vínculo celetista no município de Bebedouro-SP.

Item 3: É comum a realização de horários extraordinários, porém nem em todos os meses. Em média do exercício de 2025 são em cerca de 23h/mês.

Item 4: Dois.

Item 6: Sim. Agosto/2022 - LC 145/2022.

Item 7: Não temos informações acerca de eventual Piso Nacional para os Técnicos em Imobilização Ortopédica. Apenas a título de esclarecimento a Súmula 679 do Supremo Tribunal Federal veda a convenção/acordo coletivo para fixar ou aumentar vencimentos de servidores, pois a Constituição Federal, exige lei local específica e dotação orçamentária.

Item 8: O salário dos servidores público é revisado anualmente, conforme nos termos e limites determinados no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Item 13: O cargo de Técnico em Imobilização Ortopédica foi levado a concurso, através do Concurso Público 02/2024, homologado em 14/03/2025, porém não houveram candidatos habilitados. A realização de novo concurso público que ofereça referido cargo ainda está em estudos.

Os demais questionamentos deverão ser respondidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pois versam diretamente sobre aspectos de referida pasta.

Com meus cordiais cumprimentos,

ELAINE LUCAS DE
SOUZA 150.831.628-73
DIRETORA

Assinado de forma digital por
ELAINE LUCAS DE SOUZA
150.831.628-73 DIRETORA
Dados: 2026.02.09 15:29:18 -03'00'

ELAINE LUCAS DE SOUZA

Diretora do Depto. de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=CM3UKHG5J93Z63YE>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CM3U-KHG5-J93Z-63YE

